



LEI Nº 688, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominações a Logradouros Públicos e dá outras providências.

Art. 1º- Os logradouros Públicos, sem denominações, ou seja, localizados do Conjunto João Félix de Sousa (Vila de Cruz), pavimentados recentemente, ficaram assim denominados: Rua 02 – vereador Pedro Dias de Lucena; Rua 03 - vereador José Galdino da Silva; Rua 04 - vereador João Brunet; Rua 05 – Professor Argemiro Oliveira dos Santos; Rua 06 – Petronila Pires da Nóbrega.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 21 de março de 2023.



Suélio Félix de Alencar
PREFEITO CONSTITUCIONAL